

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA EXTRATIVISTA CHAPADA LIMPA
 Rua Merval Veras, 80, - Bairro Nossa Senhora do Carmo - Parnaíba/PI - CEP 64200-030
 Telefone: (86) 3321.1615
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
NÍVEIS II (CHEFE DE BRIGADA)

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital 01/2025, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na **RESERVA EXTRATIVISTA CHAPADA LIMPA – CHAPADINHA/MA**, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Reserva Extrativista Chapada Limpa - Chapadinha/MA	Prevenção e combate a incêndios	II (Chefe de Brigada)	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário-mínimo + auxílios legais	24	01	01

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 6(seis) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
- 1.4.1. Etapa I - Análise curricular (ANEXO I)
- 1.4.2 Etapa II - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).
- 1.4.3. Pós-seleção: Curso de Formação de Brigada.
- 1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.6 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.
- 1.8 Será impedido de participar do curso de formação o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção; ações de sensibilização junto às comunidades locais; uso do fogo visando o manejo conservacionista da vegetação nativa; monitoramento e combate aos incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada de forma presencial no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, no período de 07 a 09 de maio de 2025, nos horários das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, ou pelo endereço eletrônico resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br, no período de 07 a 13 de maio de 2025, até as 23:59 do dia 13.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória. Ficha de inscrição: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste>
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
- 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – documento original e cópia. (OBRIGATORIO)
- 3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência (anexo IV) assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
- 3.4.6. Comprovação de experiência (*currículum vitae*) – conforme exigência para a vaga especificada neste Edital no item 4, e no quadro do Anexo I, acompanhado dos devidos documentos e certificados que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas. - documento original e cópia
- 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil, do local de residência do candidato;
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;
- 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação;
- 3.4.11. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside;
- 3.4.12. Cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cõnjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame
- 3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR

ANÁLISE CURRICULAR AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - NÍVEL II - Agente de apoio à prevenção e combate a incêndios florestais - Chefe de esquadrão.	
	<ul style="list-style-type: none"> Até 13 pontos por nível de escolaridade, para ensino médio completo, para ensino superior completo e pós graduação completa (mínimo 360h). Até 60 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 96 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado). Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 12 pontos pelos seguintes cursos: operador de drone, geoprocessamento, direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuada o curso e vice-versa. Até 20 pontos por participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação).

- Até 6 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio, (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).
- Até 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades B, C, D ou E. (2 - CNH nas modalidades B e C; e 4 - CNH nas modalidades D e E)

4.2 ETAPA II - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

- 4.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do(a) candidato(a).
- 4.2.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
- 4.2.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados no **Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, no dia 03/06/2025**, realizados das **8:00h às 12:00h** e/ou **14:00h às 17:00h**, conforme lista de agendamento e orientações a serem divulgadas previamente.
- 4.2.4. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) convocados(as) com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma do Anexo II, com **divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo e-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br, no contato (83) 99110-9023, e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/ptecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste>**
- 4.2.5. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

	FEMININO	MASCULINO
Distância	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

- 4.2.5.1. O(a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).
- 4.2.5.2. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 4.2.6. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

	FEMININO	MASCULINO
Tamanho da área	3 (três) a 5 (cinco) metros	3 (três) a 5 (cinco) metros
Tempo máximo	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

- 4.2.6.1. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.
- 4.2.6.2. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.
- 4.7. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.
- 4.8. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.
- 4.9. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.9.1. Menor tempo de execução do TAF;
- 4.9.2. Maior idade;
- 4.9.3. Maior grau de escolaridade.

5. PÓS-SELEÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

- 5.1. O Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais consiste em curso de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas teóricas e aulas práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de manejo do fogo e de combate a incêndios florestais, inclusive com a organização em esquadrões.
- 5.2. O Curso de Formação de Brigadas será realizado no **Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, no período de 09/06 a 13/06/2025 das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00 h**, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 5.3. Será convocado para participar do Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais o candidato aprovado no processo de **Pré-Seleção (análise curricular e TAF/THUFA)**.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

- 6.1. Para vagas de nível II (chefe de esquadrão), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:
- 6.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);
- 6.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
- 6.1.3. Desempenho na coordenação das ações da brigada (3,0 pontos);
- 6.1.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);
- 6.1.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).
- 6.2. Os conhecimentos teóricos do candidato poderão ser avaliados através da aplicação de prova individual, escrita ou oral, a critério do instrutor.
- 6.3. Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.
- 6.4. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.4.1. Maior idade;
- 6.4.2. Maior grau de escolaridade;
- 6.4.3. Melhor classificação na etapa de pré-seleção;
- 6.4.4. Maior experiência na área;
- 6.4.5. Maior nota no TAF e THUFA.
- 6.5. É obrigatória a presença do candidato em 100% das aulas teóricas e práticas.
- 6.6. O candidato do curso deverá assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.
- 6.7. Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.
- 6.8. Somente o candidato aprovado receberá o certificado emitido pelo ICMBio.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 7.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 7.4. As vagas serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, na ordem de classificação, conforme a previsão de vagas.
- 7.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

8. RESULTADOS

- 8.1. Todos os resultados serão divulgados na **Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br, no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/ptecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste>, conforme cronograma Anexo II.**

9. RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 9.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 9.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br;
- 9.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 9.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 9.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 9.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis por meio do site eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/ptecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste>, na data indicada no cronograma Anexo II.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 10.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 10.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 10.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 10.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º, da Lei nº 8.745/93;
- 10.2.5. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade (ANEXO III);
- 10.2.6. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

- 10.2.7. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 10.2.8. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 10.2.9. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 10.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede da **RESEX Chapada Limpa em Parnaíba-PI**, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 10.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 10.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original
- 10.4.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança**

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Banco Cooperativo do Brasil S/A • Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A • Banco do Brasil S/A • Banco Bradesco S/A • Caixa Econômica Federal • Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A. • Banco Santander (Brasil) S/A • Banco Cooperativo Sicredi S/A
--	---

- 10.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 10.4.5. Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 10.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 10.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 10.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
- 10.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 10.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.
- 10.6. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 11.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 11.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 11.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 11.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Parnaíba/PI, 30 de Abril de 2025

COMISSÃO LOCAL

FABRÍCIO ALVES DA CRUZ
Analista Ambiental do ICMBio
Presidente da Comissão Local

ADRIANO RICARDO DAMATO ROCHA DE SOUZA
Analista Ambiental do ICMBio
Membro da Comissão Local

RODRIGO ALEXANDRE DE LIMA
Chefe de unidade de conservação
Membro da Comissão Local

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADAS	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADOS
Escolaridade: 5 pontos para ensino médio completo, 10 pontos para ensino superior completo, 13 pontos para pós-graduação completa na área ambiental ou ciências humanas.	Comprovante/declaração do Órgão ou Instituição	5 pontos para ensino médio completo, 10 pontos para ensino superior completo, 13 pontos para pós - graduação completa (mínimo 360h) (NÃO CUMULATIVO).	13		
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2,5	60		
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	4	96		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Contrato terceirizado em UC	0,3	18		
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas. (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso de brigada	4	16		
Cursos de: operador de drone, geoprocessamento, direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade, vigilante, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso e/ou disciplina com carga horária de 8 a 36 horas, e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso temático	1 (curso e/ou disciplina com carga horária de 8 a 36 horas); 2 (curso e/ou disciplina com carga horária acima de 36 horas);	12		

Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 40 dias.	Participação em combate em outra UC	0,5	20		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6		
Habilitação (CNH) nas modalidades B, C, D ou E	Habilitação (CNH)	2 (CNH nas modalidades B e C); 4 (CNH nas modalidades D e E)	4		

OBS: Serão aceitas apenas certificações de cursos cuja data de emissão seja anterior à publicação deste edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição e entrega de documentos de inscrição, incluindo atestado médico: Forma presencial no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA ou pelo e-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br	07/05/2025 a 09/05/2025
Inscrição online e entrega de documentos de inscrição, incluindo atestado médico, através do endereço eletrônico resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br	07/05/2025 a 13/05/2025
Homologação das inscrições: Divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste	16/05/2025
Resultado preliminar da fase Análise Curricular: Divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste	19/05/2025
Período de interposição de recurso fase Análise Curricular: Pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br ou no contato (83) 99110-9023.	20 a 21/05/2025
Resultado final fase Análise Curricular: Divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste	23/05/2025
Convocação para a fase de pré-seleção: Testes TAF e THUFA: Divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste	27/05/2025
Realização testes TAF e THUFA: Os candidatos selecionados inscritos por meio digital deverão apresentar o atestado médico original até o início dos testes, Local: Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA.	03/06/2025
Divulgação do Resultado preliminar dos classificados no TAF e THUFA: Divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste	04/06/2025
Período de interposição de recurso fase teste TAF e THUFA: Pelo e-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023	05/06/2025
Divulgação do Resultado final e convocação dos classificados no TAF e THUFA: Divulgação na Sede Resex Chapada Limpa em Parnaíba/PI, no Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA, na página oficial da RESEX Chapada Limpa no Instagram, pelo E-mail resex.chapada.limpa@icmbio.gov.br , no contato (83) 99110-9023 e endereço eletrônico: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-2-nordeste	06/06/2025
Curso de Formação de Brigada RESEX Chapada Limpa: Barracão de Reuniões, povoado Chapada Limpa I, na RESEX Chapada Limpa, Chapadinha/MA	09/06/2025 a 13/06/2025
Contratação.	25/07/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura do candidato _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Exped. _____, telefone _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar; ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Alves da Cruz, Chefe**, em 06/05/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alexandre de Lima, Chefe**, em 06/05/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Lopes Gomes, Chefe**, em 06/05/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021368967** e o código CRC **7622C3E8**.